



Grupo Parlamentar

Exmo. Senhor
Deputado Alexandre Quintanilha
M. I. Presidente Comissão Educação e Ciência

Exmo. Senhor,

O Governo decidiu que 39 dos 79 colégios que assinaram com o Estado contratos de associação não poderão abrir nenhuma turma de início de ciclo no próximo ano letivo. Acresce que outros 19 colégios apenas poderão abrir um número reduzido de turmas nestes mesmos anos. O total de escolas afetadas totaliza 58 em 79. Trata-se de um corte estimado em 374 turmas, com a consequência de 9.811 alunos a redistribuir por outras escolas, 1.026 trabalhadores a despedir e 31 milhões de euros em indemnizações compensatórias.

A decisão do Executivo fundamenta-se num "estudo" realizado pelos serviços do Ministério da Educação que concluiu que o nível de duplicação na rede atinge os 73 por cento das turmas em início de ciclo.

Face à gravidade e impacto da decisão, tomada em final de ano letivo, e no sentido de procurar uma explicação para uma irrazoável decisão, vem o CDS-PP requerer que:

Se digne V. Exa. oficial o Governo a enviar a esta Comissão o estudo de rede que fundamenta o corte das turmas de 5.º, 7.º e 10.º anos de escolaridade nos contratos de associação.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de São Bento, 18 de maio de 2016

A Deputada Coordenadora GP/CDS-PP

(Ana Rita Bessa)